



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Portaria N.º. 012 de 01 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.
- **Parecer n. 01/2021** – Aprovação da portaria de matrícula e calendário escolar.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira
Governo Municipal



PORTARIA Nº. 012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muniz Ferreira, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 87 da Lei Municipal nº 238/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer férias a servidora abaixo identificada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
THAISI ROCHA DE SANTANA SANTOS	2261	01/02/2021 a 02/03/2021	SEC. SAÚDE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Ferreira, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


Gileno Pereira Dos Santos
Prefeito Municipal

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNIZ FERREIRA

ASSUNTO	Aprovação da Portaria de Matrícula e Calendário Escolar.	
RELATOR	RONALDO GOES DA SILVA GLÓRIA	
PROCESSO	01/2021	
PARECER Nº	APROVADO EM	
01/2021	25 de Janeiro de 2021	

1- RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação de Muniz Ferreira, órgão responsável pela organização da portaria de matrícula da Educação Municipal da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Fundamental II foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Muniz Ferreira em 20 de janeiro de 2021, o Ofício nº 04/2021 que solicita:

Apreciação/ aprovação da Portaria de Matrícula e Calendário Escolar.

O CME/ Muniz Ferreira, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do município, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 204/ 1997.

Em cumprimento com suas atribuições, o CME Institui e orienta a implementação do Referencial Curricular de Muniz Ferreira - RCMF, elaborado em Regime de Colaboração, a ser respeitado obrigatoriamente ao longo das etapas, e respectivas modalidades, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que embasa o currículo das unidades escolares, no território municipal.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:

- 1- A legislação nacional, estadual e municipal e, ainda, as normativas em âmbito nacional e municipal;
- 2- As normativas que embasam e instituem a portaria de matrícula e análise do calendário escolar.
- 3- As atribuições do CME (conforme legislação específica) para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;
- 4- O trabalho realizado com toda Equipe técnica da Secretaria de Educação do município de Muniz Ferreira para a construção desses documentos;

Análise:

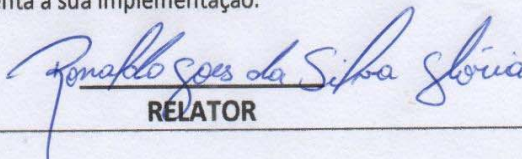
- 1- O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de janeiro de 2021, portaria de matrícula e análise do calendário escola pelo ofício de encaminhamento assinado pelo secretário Municipal.
- 2- O Conselho Municipal atuou de forma ativa na análise dos documentos juntamente com a equipe técnica da rede no dia 25 de janeiro de 2021.
- 3- Todo processo de análise ocorreu de forma presencial respeitando as normas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde e orientação da Secretária de Saúde Municipal para evitar a proliferação da pandemia COVID -19.

O CME de Muniz Ferreira determina que:

1. Ocorra todo cumprimento apresentado na portaria de matrícula no âmbito do município de Muniz Ferreira – BA.
2. Em cumprimento a LDB 9.394/96 e a Resolução Conselho Estadual de Educação - CEE nº 40 que haja o cumprimento do calendário escolar a apresentado a este conselho e atentando-se a possíveis surgimentos de novas resoluções apresentada pelas esferas Estaduais ou Federais em virtude da COVID – 19.
3. Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Muniz Ferreira fazer alguma alteração ao calendário escolar em virtude da pandemia da COVID – 19, respeitado as normais já estabelecida no cumprimento das 800 horas para o Ensino fundamental.
4. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer.
5. Os casos omissos neste Parecer serão apreciados e definidos pelo CME de Muniz Ferreira.

2- PARECER E VOTO DA RELATORIA:

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Muniz Ferreira institui o Referencial Curricular Municipal deste município e orienta a sua implementação.


RELATOR

3- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

- Aprovado por unanimidade dos votos.
- Aprovado pela maioria dos votos.
- Não aprovado.

Muniz Ferreira, 26 de Janeiro de 2021

Ronaldo Goes da Silva Glória

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muniz Ferreira

2020-2022